

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	66/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	“Gratuidade do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso”
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	NÃO Apesar de, neste momento, não envolver uma diminuição de receitas no ano económico em curso, a referência ao dia 1 de janeiro de 2020 (artigo 2.º) poderá colocar em causa o princípio que fundamenta a norma da “lei travão”, uma que vez a lei do Orçamento do Estado para 2020 só será aprovada e publicada posteriormente. Assim, durante o processo legislativo poderá ser analisado se é necessário adequar a data prevista no artigo 2.º ou a norma de vigência, fazendo-a coincidir p. ex. com a entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado subsequente.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Saúde (9.^a) Com eventual conexão à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10. ^a)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 12 de novembro de 2019

O assessor parlamentar Rafael Silva (ext. 11703)